

**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO VI – EDITAL 015/2022****1. DO OBJETO****REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>HHMO</b>	<b>POLICLÍNICA</b>	<b>CAPS</b>	<b>TOTAL</b>
001	Acetbrofilina 25mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	300	200		<b>500</b>
002	Acetbrofilina 50mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	300	600		<b>900</b>
003	Acetilcisteina 600mg 5g	Envelope	3.000			<b>3.000</b>
004	Acetilcisteina sol. oral 20mg/ml 120ml	Frasco	1.000			<b>1.000</b>
005	Aciclovir 200mg	Comprimido	60	900		<b>960</b>
006	Aciclovir Creme 50mg/g	Tubo		100		<b>100</b>
007	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	3.000	200.000		<b>203.000</b>
008	Ácido ascorbico 500mg	Comprimido	1.000	20.000		<b>21.000</b>
009	Ácido ascorbico sol. oral 200mg/ml 20ml	Frasco	200	10.000		<b>10.200</b>
010	Ácido fólico 5mg	Comprimido	3.000	180.000		<b>183.000</b>
011	Albendazol 400mg	Comprimido	1.600	4.000		<b>5.600</b>
012	Albendazol 40mg/ml susp. oral 10ml	Frasco	50	600		<b>650</b>

013	Alopurinol 100mg	Comprimido	600	5.000		<b>5.600</b>
014	Alopurinol 300mg	Comprimido	300			<b>300</b>
015	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	500	80.000		<b>80.500</b>
016	Alprazolam 1mg	Comprimido	3.500	260.000	15.000	<b>278.500</b>
017	Alprazolam 2mg	Comprimido	1.000	300.000	12.000	<b>313.000</b>
018	Ambroxol 15mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	350	600		<b>950</b>
019	Ambroxol 30mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	320	1.200		<b>1.520</b>
020	Aminofilina 100mg	Comprimido	300			<b>300</b>
021	Aminofilina 200mg	Comprimido	300			<b>300</b>
022	Amiodarona 200mg	Comprimido	1.500	6.000		<b>7.500</b>
023	Amitriptilina 25mg	Comprimido	3.000	200.000	25.000	<b>228.000</b>
024	Amoxicilina 500mg	Comprimido	3.000	40.000		<b>43.000</b>
025	Amoxicilina 500mg/5ml susp. oral 150ml	Frasco	350			<b>350</b>
026	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral 60ml	Frasco		500		<b>500</b>
027	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg+125mg	Comprimido	600	60.000		<b>60.600</b>
028	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml susp. oral 75ml	Frasco	200	2.000		<b>2.200</b>

029	Anlodipino 10mg	Comprimido	3.000	100.000		<b>103.000</b>
030	Anlodipino 5mg	Comprimido	3.000	100.000		<b>103.000</b>
031	Atenolol 25mg	Comprimido	3.000			<b>3.000</b>
032	Atenolol 50mg	Comprimido	3.000	15.000		<b>18.000</b>
033	Atorvastaína 400mg	Comprimido	300			<b>300</b>
034	Azitromicina 500mg	Comprimido	200			<b>200</b>
035	Azitromicina Di-idratada 500mg	Comprimido	5.000	20.000		<b>25.000</b>
036	Azitromicina Di-idratada pó para solução oral 200mg/5ml	Frasco		50		<b>50</b>
037	Azitromicina 600mg + flagonete diluente 9ml suspensão oral	Frasco	200			<b>200</b>
038	Azitromicina 900mg + flagonete diluente 12ml suspensão oral	Frasco	200			<b>200</b>
039	Azul de Trypan 0,4% em PBS 1X sol. oral 100ml	Frasco	80			<b>80</b>
040	Baclofeno 10mg	Comprimido	600			<b>600</b>
041	Bamifilina 300mg	Comprimido	2.000			<b>2.000</b>
042	Bamifilina 600mg	Comprimido	2.000			<b>2.000</b>
043	Benzoato de benzila 250mg/ml sol. demartologica 100ml	Frasco		300		<b>300</b>
044	Betaistina 16mg	Comprimido	1.000	10.000		<b>11.000</b>

045	Betaistina 24mg	Comprimido	1.000	10.000		<b>11.000</b>
046	Betaistina 8mg	Comprimido	400	0		<b>400</b>
047	Biperideno 2mg	Comprimido	2.500	90.000	40.000	<b>132.500</b>
048	Bisacodil 5mg	Comprimido	3.000	0		<b>3.000</b>
049	Bromazepam 3mg	Comprimido	1.000	80.000	10.000	<b>91.000</b>
050	Bromazepam 6mg	Comprimido	1.200	120.000		<b>121.200</b>
051	Bromoprida 10mg	Cápsula	1.000	50.000		<b>51.000</b>
052	Bromoprida 4mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	50	200		<b>250</b>
053	Budesonida 100mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	50	1.000		<b>1.050</b>
054	Budesonida 50mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco		1.000		<b>1.000</b>
055	Bultibrometo de escopolamina+dipirona monoidratada 4mg+500mg	Comprimido	1.500			<b>1.500</b>
056	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 250mg+10mg	Comprimido		30.000		<b>30.000</b>
057	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 333.4mg/ml+6,67mg sol. oral 20ml	Frasco	50	400		<b>450</b>
058	Bupropiona 150mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido		20.000		<b>20.000</b>
059	Buscopan composto 10mg+250mg	Comprimido			800	<b>800</b>
060	Caborgolina 0,5mg	Comprimido	90			<b>90</b>

061	Captopril 25mg	Comprimido	3.000			<b>3.000</b>
062	Captopril 50mg	Comprimido	3.000	6.000		<b>9.000</b>
063	Carbamazepina 200mg	Comprimido	3.000	240.000	45.000	<b>288.000</b>
064	Carbamazepina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco		300		<b>300</b>
065	Carbocisteína 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300			<b>300</b>
066	Carbocisteína 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300			<b>300</b>
067	Carbonato de cálcio 1.250mg(500mg de cálcio)	Comprimido		10.000		<b>10.000</b>
068	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	300	40.000	40.000	<b>80.300</b>
069	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	2.500	40.000		<b>42.500</b>
070	Carvedilol 25mg	Comprimido	2.500	60.000		<b>62.500</b>
071	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	2.500	10.000		<b>12.500</b>
072	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	2.500	40.000		<b>42.500</b>
073	Cefalexina 250mg/5ml po susp. oral 120ml	Frasco	250	200		<b>450</b>
074	Cefalexina 500mg	Comprimido	2.000	40.000		<b>42.000</b>
075	Cetoconazol 200mg	Comprimido		600		<b>600</b>
076	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Tubo		700		<b>700</b>

077	Cetoconazol 20mg/ml (2%) xampoo uso topico 100ml	Frasco		100		<b>100</b>
078	Cetorolaco de Trometamina 5 mg/ml soluo oftalmolgica 5 ml (Cetrolac)	Frasco	100			<b>100</b>
079	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	300	20.000		<b>20.300</b>
080	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	1.000	20.000		<b>21.000</b>
081	Cilostazol 100mg	Comprimido	1.800	60.000		<b>61.800</b>
082	Cilostazol 50mg	Comprimido	2.500	60.000		<b>62.500</b>
083	Cimetidina 200mg	Comprimido	2.000	1.000		<b>3.000</b>
084	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	4.000	10.000		<b>14.000</b>
085	Citalopran 20mg	Comprimido	1.500	260.000		<b>261.500</b>
086	Clenil A suspenso inalatria flagonetes 2ml	Flagonete	1.000			<b>1.000</b>
087	Clenil HFA 50mcg Spray 10ml 200 dose- soluo aerossol	Frasco	50			<b>50</b>
088	Clodridrato de piperidolato+hesperidina+acido ascorbico 100mg+50mg+50mg	Comprimido	600			<b>600</b>
089	Clomipramina 25mg	Comprimido	200	14.000	6.000	<b>20.200</b>
090	Clomipramina 75mg	Comprimido	200	6.000		<b>6.200</b>
091	Clonazepan 0,5mg	Comprimido			800	<b>800</b>
092	Clonazepan 2,5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	240	8.000	350	<b>8.590</b>

093	Clonazepan 0,25mg	Comprimido		50.000		<b>50.000</b>
094	Clonazepan 2mg	Comprimido	3.000	400.000	25.000	<b>428.000</b>
095	Clopidogrel 75mg	Comprimido	2.000	60.000		<b>62.000</b>
096	Cloridrato de tetracaína+cloridrato de feniletrina 1g/ml colírio anestésico 10ml	Frasco	100			<b>100</b>
097	Cloridrato de tiamina+cloridrato piridixina+cianocobalamina 81,1mg+82,3mg+5.000,00mcg	Comprimido	1.000	10.000		<b>11.000</b>
098	Clorpromazina 100mg	Comprimido	2.000	60.000	40.000	<b>102.000</b>
099	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1.000	10.000	22.000	<b>33.000</b>
100	Clortalidona 12,5mg	Comprimido	800			<b>800</b>
101	Clortalidona 25mg	Comprimido	800			<b>800</b>
102	Colagenase 0,6UI/g pomada 30g	Tubo	1.000	300		<b>1.300</b>
103	Colagenase+cloranfenicol 0,6UI/g+0,01g pomada 30g	Tubo	1.600			<b>1.600</b>
104	Colchicina 0,5mg	Comprimido	400			<b>400</b>
105	Complexo B	Comprimido	1.200	80.000		<b>81.200</b>
106	Depakene (ácido valproico) 250mg	Tubo		24.000		<b>24.000</b>
107	Depakene (ácido valproico) 250mg/ml sol. oral 100ml	Frasco		1.000		<b>1.000</b>
108	Depakene (ácido valproico) 500mg	Comprimido		60.000		<b>60.000</b>

109	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Tubo	80	6.000		<b>6.080</b>
110	Dexametasona 4mg	Comprimido	500	1.000		<b>1.500</b>
111	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	200			<b>200</b>
112	Dexclorferinamina 2mg	Comprimido	1.000	20.000	300	<b>21.300</b>
113	Dexclorferinamina 2mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	250	1.200		<b>1.450</b>
114	Diazepam 10mg	Comprimido	5.000	240.000	45.000	<b>290.000</b>
115	Diazepam 5mg	Comprimido	2.000	20.000	30.000	<b>52.000</b>
116	Diclofenaco postássio 50mg	Comprimido	600	4.000		<b>4.600</b>
117	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	600	2.000		<b>2.600</b>
118	Digoxina 0,25mg	Comprimido	800	10.400		<b>11.200</b>
119	Diltiazem 30mg	Comprimido	250	10.000		<b>10.250</b>
120	Diltiazem 60mg	Comprimido	250	10.000		<b>10.250</b>
121	Dimenidrato+cloridatro piridoxina 50mg+10mg	Comprimido	300			<b>300</b>
122	Diosmina hesperidina 450/50mg	Comprimido	800			<b>800</b>
123	Dipirina sodica 500mg	Comprimido		200.000		<b>200.000</b>
124	Dipirona monoidratada 500mg	Comprimido	3.500		5.000	<b>8.500</b>



125	Dipirona sodica 500mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	350	2.000		<b>2.350</b>
126	Dipirona sódica monoidratada 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	150	200		<b>350</b>
127	Dipirona sódica supositório infantil	Unidade	800			<b>800</b>
128	Dissulfiram 250mg	Comprimido	500			<b>500</b>
129	Divalproato de sódio 250mg	Comprimido	500			<b>500</b>
130	Domperidona 10mg	Comprimido	2.000			<b>2.000</b>
131	Doxazosina 2mg	Comprimido	50			<b>50</b>
132	Enalapril 10mg	Comprimido	600			<b>600</b>
133	Enalapril 20mg	Comprimido	2.000	10.000		<b>12.000</b>
134	Escitalopram 10mg	Comprimido	2.000			<b>2.000</b>
135	Escitalopran 20mg	Comprimido	1.500			<b>1.500</b>
136	Espironolactona 25mg	Comprimido	1.500	60.000		<b>61.500</b>
137	Espironolactona 50mg	Comprimido	3.000			<b>3.000</b>
138	Fenitoina 100mg	Comprimido	2.000	100.000	15.000	<b>117.000</b>
139	Fenobarbital 100mg	Comprimido	2.000	200.000	22.000	<b>224.000</b>
140	Fenoterol 5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	50	1.100		<b>1.150</b>

141	Ferro III+acido folico 100mg+0,35mg	Comprimido	800			<b>800</b>
142	Fluconazol 150mg	Cápsula	2.000	2.000		<b>4.000</b>
143	Flunarizina 10mg	Comprimido	600	3.000		<b>3.600</b>
145	Fluocinolona acetona+sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg+3,5mg+10.000UI+20mg/ml sol. otologica 5ml	Frasco		100		<b>100</b>
146	Fluoxetina 20mg	Cápsula	2.600	200.000	20.000	<b>222.600</b>
147	Flurazepam 30mg	Comprimido		16.000		<b>16.000</b>
148	Formoterol di-idratado 12mcg	Comprimido	500			<b>500</b>
149	Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg	Comprimido	2.800			<b>2.800</b>
150	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral 133ml	Frasco	300			<b>300</b>
152	Fumarato de formoterol diidratado+budesonida+inalador 12mcg+400mcg 30 capsulas inalatórias	Cápsula	500			<b>500</b>
153	Furosemida 40mg	Comprimido	3.000	100.000		<b>103.000</b>
154	Gabapentina 300mg	Comprimido	2.000	60.000		<b>62.000</b>
155	Gabapentina 400mg	Comprimido		60.000		<b>60.000</b>
156	Glibenclamida 5mg	Comprimido	600			<b>600</b>
157	Glicazida 30mg	Comprimido	400	50.000		<b>50.400</b>
158	Glicazida 60mg	Comprimido		30.000		<b>30.000</b>

159	Haloperidol 1mg	Comprimido		6.000	8.000	<b>14.000</b>
160	Haloperidol 2% sol. oral 20ml	Frasco	300	60	500	<b>860</b>
161	Haloperidol 5mg	Comprimido	2.000	60.000	40.000	<b>102.000</b>
162	Hidralazina 25mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
163	Hidralazina 50mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
164	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	2.000			<b>2.000</b>
165	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	400	200		<b>600</b>
166	Ibuprofeno 100mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	100	200		<b>300</b>
167	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	3.000	14.000		<b>17.000</b>
168	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	4.000	30.000		<b>34.000</b>
169	Imipramina 25mg	Comprimido	200	20.000	6.000	<b>26.200</b>
170	Indapamida 25mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
171	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inalante 20ml	Frasco		1.000		<b>1.000</b>
172	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	100			<b>100</b>
173	Isossorbida 20mg	Comprimido	1.000	6.000		<b>7.000</b>
174	Isossorbida 40mg	Comprimido	800	6.000		<b>6.800</b>

175	Isossorbida sublingual 5mg	Comprimido	600			<b>600</b>
176	Isoxupurina 10mg	Comprimido	800			<b>800</b>
177	Ivermectina 6mg	Comprimido	3.000	20.000		<b>23.000</b>
178	Lactulose 6,67mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	500			<b>500</b>
179	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	Comprimido		60.000		<b>60.000</b>
180	Levodopa+benserazida 200mg+50mg	Comprimido	600	60.000		<b>60.600</b>
181	Levofloxacino 500mg	Comprimido	2.000	10.000		<b>12.000</b>
182	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1.600	80.000	8.000	<b>89.600</b>
183	Levomepromazina 25mg	Comprimido	400	40.000	22.000	<b>62.400</b>
184	Levotiroxina de sódio 25mcg	Comprimido	800	30.000		<b>30.800</b>
185	Levotiroxina de sódio 50mcg	Comprimido	800	60.000		<b>60.800</b>
186	Levotiroxina de sódio 75mcg	Comprimido	800	30.000		<b>30.800</b>
187	Levotiroxina de sódio 88mcg	Comprimido	800	10.000		<b>10.800</b>
188	Levotiroxina de sódio 100mcg	Comprimido		30.000		<b>30.000</b>
189	Lidocaína 10% spray 100mg/ml 50ml	Frasco	300			<b>300</b>
190	Lidocaína 2% geleia 30g	Tubo	500			<b>500</b>

191	Loperamida 20mg	Comprimido				<b>0</b>
192	Loperamida 2mg	Comprimido	1.000			<b>1.000</b>
193	Loratadina 10mg	Frasco	2.000	30.000		<b>32.000</b>
194	Loratadina 1mg/ml sol. oral 100ml	Comprimido	50	1.000		<b>1.050</b>
196	Losartana potassica 100mg	Comprimido	3.000	30.000		<b>33.000</b>
197	Losartana potassica 50mg	Comprimido	4.000			<b>4.000</b>
198	Mebendazol 100mg	Frasco		1.000		<b>1.000</b>
199	Mebendazol 20mg/ml susp. oral 30ml	Comprimido		200		<b>200</b>
200	Melleril (tioridazina) 25mg	Comprimido		4.000		<b>4.000</b>
201	Melleril (tioridazina) 50mg	Comprimido		4.000		<b>4.000</b>
202	Meloxicam 15mg	Comprimido	200	3.000		<b>3.200</b>
203	Memantina 10mg	Comprimido	600	30.000	800	<b>31.400</b>
204	Metformina 500mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
205	Metformina 850mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
206	Metildopa 250mg	Comprimido	1.000	50.000		<b>51.000</b>
207	Metildopa 500mg	Comprimido	2.500	50.000		<b>52.500</b>

208	Metoprolol 25mg	Comprimido		10.000		<b>10.000</b>
209	Metoprolol 50mg	Comprimido		20.000		<b>20.000</b>
210	Metoprolol 100mg	Tubo		6.000		<b>6.000</b>
211	Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g	Comprimido	50	1.000		<b>1.050</b>
212	Metronidazol 250mg	Frasco	3.000	4.000		<b>7.000</b>
213	Metronidazol 40mg/ml susp. oral 120ml	Comprimido	200			<b>200</b>
214	Midazolan 15mg	Comprimido	2.000	5.000		<b>7.000</b>
215	Midriacyl 10mg/ml solução oftálmica estéril	Tubo				<b>0</b>
216	Naproxeno 500mg	Comprimido	200	5.000		<b>5.200</b>
217	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/g 15g	Frasco	300	1.000		<b>1.300</b>
218	Neuleptil periciazina 10mg	Comprimido		4.000		<b>4.000</b>
219	Neuleptil periciazina 4% sol. oral 20ml	Comprimido		200		<b>200</b>
220	Nifedipina retard 20mg	Comprimido	600			<b>600</b>
221	Nifedipino 10mg	Comprimido	2.000	4.000		<b>6.000</b>
222	Nifedipino 20mg	Frasco	400	10.000		<b>10.400</b>
223	Nimesulida 100mg	Comprimido	2.000	10.000		<b>12.000</b>

224	Nimesulida 50mg/ml sol. oral 15ml	Tubo		1.000		<b>1.000</b>
225	Nimodipino 30mg	Frasco	1.000			<b>1.000</b>
226	Nistatina 100.000UI/4g creme 50g	Tubo	600	1.200		<b>1.800</b>
227	Nistatina 100.000UI/ml sol. oral 50ml	Cápsula	200	60		<b>260</b>
228	Nistatina + óxido de zinco 10.000UI/g + 200mg/g 60g	Comprimido	200			<b>200</b>
229	Norfloxacino 400mg	Comprimido		30.000		<b>30.000</b>
230	Nortriptilina 25mg	Comprimido	2.300	16.000	6.000	<b>24.300</b>
231	Nortriptilina 50mg	Frasco		20.000	3.000	<b>23.000</b>
232	Olanzapina 10mg	Cápsula	800		5.000	<b>5.800</b>
233	Óleo mineral sol. oral 100ml	Frasco	500	300		<b>800</b>
234	Omeprazol 20mg	Comprimido	2.000	120.000	4.000	<b>126.000</b>
235	Otosporin 10mg/ml solução ortológica 10ml	Frasco	50			<b>50</b>
236	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	800			<b>800</b>
237	Oximetazolina 25mg/ml sol. oral 20ml	Comprimido	300			<b>300</b>
238	Ondansetrona 4mg	Comprimido		10.000		<b>10.000</b>
239	Ondansetrona 8mg	Frasco		10.000		<b>10.000</b>

240	Pantoprazol 20mg	Comprimido		80.000		<b>80.000</b>
241	Paracetamol 200mg/ml sol. oral 15ml	Comprimido	300	100		<b>400</b>
242	Paracetamol 500mg	Comprimido	2.000	14.000		<b>16.000</b>
243	Paracetamol 750mg	Comprimido	2.000			<b>2.000</b>
244	Paracetamol+codeína 500mg+30mg	Comprimido	3.000	6.400		<b>9.400</b>
245	Paroxetina 20mg	Comprimido	1.000	120.000		<b>121.000</b>
246	Pentoxifilina 400mg	Frasco	600	20.000		<b>20.600</b>
250	Prednisolona 20mg	Comprimido	800			<b>800</b>
251	Prednisolona 3mg/ml susp. oral 100ml	Comprimido	100	100		<b>200</b>
252	Prednisona 20mg	Comprimido	800	30.000		<b>30.800</b>
253	Prednisona 5mg	Comprimido		12.000		<b>12.000</b>
254	Pregabalina 75mg	Comprimido	2.500			<b>2.500</b>
255	Prometazina 25mg	Comprimido	2.000	100.000	40.000	<b>142.000</b>
256	Propafenona 150mg	Comprimido		10.000		<b>10.000</b>
257	Propafenona 300mg	Comprimido		10.000		<b>10.000</b>
258	Propatilnitrato 10mg	Frasco	1.000			<b>1.000</b>



259	Propranolol 40mg	Comprimido	600			<b>600</b>
260	Proximetacaína 5mg/ml colírio anestésico 5ml	Comprimido	150			<b>150</b>
263	Quetiapina 25mg	Comprimido	3.500		25.000	<b>28.500</b>
264	Ranitidina 150mg	Comprimido	3.000			<b>3.000</b>
265	Risperidona 1mg	Comprimido	2.000		25.000	<b>27.000</b>
266	Risperidona 2mg	Cápsula	2.000		40.000	<b>42.000</b>
267	Rosuvastatina cálcica 10mg	Cápsula	300			<b>300</b>
268	Saccharomyces boulardii 100mg	Envelope	2.500			<b>2.500</b>
269	Saccharomyces boulardii 200mg	Frasco	2.500	400		<b>2.900</b>
270	Saccharomyces boulardii 200mg 1g	Frasco	2.500	600		<b>3.100</b>
271	Sais p/reidratação oral (cloreto de sódio+cloreto de potássio+glicose) 3,5g+1,5+2,9+20g 27,9g	Frasco		400		<b>400</b>
272	Salbutamol 0,4mg/ml sol. oral 120ml	Comprimido	80			<b>80</b>
273	Salbutamol 100mcg/dose spray 200 doses	Comprimido	200			<b>200</b>
274	Sertralina 50mg	Frasco	2.000	200.000	8.000	<b>210.000</b>
275	Simeticona 40mg	Comprimido	4.000	15.000		<b>19.000</b>
276	Simeticona 75mg/ml sol. oral 15ml	Comprimido	500	200		<b>700</b>

277	Simeticona em gel 125mg	Comprimido	2.000	15.000		<b>17.000</b>
278	Sinvastatina 20mg	Frasco	2.000			<b>2.000</b>
279	Sinvastatina 40mg	Comprimido	3.500			<b>3.500</b>
280	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio) 9,0mg/ml 30ml	Frasco		200		<b>200</b>
281	Somalgin cardio 100mg	Comprimido		20.000		<b>20.000</b>
282	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Comprimido		2.000		<b>2.000</b>
283	Subgalato de bismuto pó uso tópico 150g	Comprimido	300			<b>300</b>
284	Succinato de metoprolol 50mg	Comprimido	1.000			<b>1.000</b>
285	Sulfadiazina de prata 30g	Comprimido		1.000		<b>1.000</b>
286	Sulfadiazina de prata 400mg	Comprimido	400			<b>400</b>
287	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	800			<b>800</b>
288	Sulfato de morfina 10mg	Comprimido	2.000	6.000		<b>8.000</b>
289	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	3.500	60.000		<b>63.500</b>
290	Sulpirida 200mg	Unidade		2.000	10.000	<b>12.000</b>
291	Sulpirida 50mg	Unidade		4.000		<b>4.000</b>
292	Supositório glicerina adulto	Comprimido	800			<b>800</b>

293	Supositório glicerina infantil	Comprimido	800			<b>800</b>
294	Sustrate 10mg	Comprimido		20.000		<b>20.000</b>
295	Tenoxicam 20mg	Frasco	800	6.000		<b>6.800</b>
296	Tiamina 300mg	Comprimido	800	6.000		<b>6.800</b>
297	Timolol 0,5% sol oftálmica 5ml	Comprimido		150		<b>150</b>
298	Tioridazina 50mg	Comprimido			800	<b>800</b>
299	Topiramato 100mg	Frasco			1.800	<b>1.800</b>
301	Tramadol 50mg	Comprimido	2.000	30.000		<b>32.000</b>
302	Tropicamida 10 mg/ml solução oftálmica 5 ml	Frasco	400			<b>400</b>
303	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
304	Valproato de sódio 50mg/ml sol. oral 100ml	Comprimido	50			<b>50</b>
305	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	1.000	6.000		<b>7.000</b>
306	Venlafaxina 75mg	Frasco	400			<b>400</b>
307	Verapamil 80mg	Comprimido	800	6.000		<b>6.800</b>
308	Vitelinato de prata 10% sol. oftálmica 5ml	Comprimido	50			<b>50</b>

**Os MEDICAMENTOS deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do material.**

## **2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que não há contrato em vigor para o fornecimento de **MEDICAMENTOS** encontra-se na eminência de ficar desabastecido dos produtos acima especificados, necessário se faz a aquisição dos referidos insumos, com vistas à assegurar a garantia da integralidade na prestação básica à saúde, eis que é dever do Município prover a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme as diretrizes do **art. 198 da Constituição Federal**.

Os **MEDICAMENTOS** visam atender as demandas diárias, bem como garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos do **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**.

O **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. A unidade hospitalar atualmente conta com 80 leitos, sendo 06 de **UNIDADE DE PACIENTES GRAVES** e tem uma média de 230 atendimentos gerais por dia e 300 internações mensais. A unidade também possui serviço ambulatorial nos serviços de tratamento de doenças raras, clínica médica, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, ginecologia, obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, geriatria, urologia, neurologia, angiologia, psicologia e fisioterapia. E no presente momento, o referido hospital ainda possui uma unidade exclusiva para atendimento geral e suporte ventilatório no atendimento aos pacientes com COVID-19.

E ainda, os **MEDICAMENTOS** visam atender as demandas do **CAPS ILHA DA CONVIVENCIA** e dos moradores do **SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO** e suporte ao **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**.

Soma-se a presente justificativa, que o fornecimento de **MEDICAMENTOS** objetiva também atender a **FARMÁCIA BÁSICA DO SUS**, visto que constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando que os pressupostos de admissibilidade de utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** remetem às contratações estimadas e não obrigatórias, somente serão utilizados os quantitativos de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** necessários para assegurar a garantia da integralidade na prestação da assistência básica à saúde, visto que não se conhece com exatidão da demanda indispensável no decorrer do período de **12 (doze) meses**.

### **3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA O FORNECIMENTO**

O prazo para a retirada da **nota de empenho** é de **01 (um) dia**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O prazo para o fornecimento do objeto é de **05 (cinco) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

O fornecimento do objeto deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

**1. HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**;

**2. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE**, localizada na **Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ**;

**3. CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA**, localizado na **Praça Monsenhor Diniz, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido, ou sejam, inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **§3º do art. 48, II da Lei Federal nº8.666/1993**.

Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao valor unitário estimado.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993**.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

O licitante deverá apresentar os documentos e as certidões abaixo:

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.** Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- 3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

**4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;

**5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

**6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MEI.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**4.1.** Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº 033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
6. Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

#### **REGULARIDADE SOCIAL:**

1. Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

#### **DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE TEM CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECONHECENDO SER PERFEITAMENTE VIÁVEL O CUMPRIMENTO INTEGRAL E PONTUAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:**

1. Declaração informando que tem conhecimento do termo de referência e das demais condições de execução do **contrato**, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. **Autorização de Funcionamento - AFE emitida pela ANVISA/MS;**



**2. Autorização Especial - AE emitida pela ANVISA/MS, caso o medicamento cotado esteja relacionado na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS;**

**3. Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Distrital, Estadual ou Municipal.**

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:

**1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, causar atraso ou recusar-se a assinar o contrato, assinar a ata de registro de preços ou o termo contratual dela decorrente, receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:**

**1.1. Sanção: de 06 (seis) a 12 (doze) meses;**

**2. Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:**

**2.1. Sanção: de 06 (seis) a 12 (doze) meses;**

**3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006:**

**3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4. Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:**

**4.1. Sanção: de 03 (três) a 06 (seis) meses;**

**5. Não mantiver a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:**

**5.1. Sanção: de 03 (três) a 06 (seis) meses;**

**6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;**

**6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**7.** Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) para oferta de lances em licitações (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário**) e os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:**

**7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**8.** Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

**8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**9.** Cometer fraude fiscal:

**9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.**

As sanções estabelecidas **acima** serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

**1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

**2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

**3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a dois anos;

**4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da **execução do objeto**.

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

- 1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
- 2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
- 3.** Rescisão do contrato;
- 4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 5.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado na **execução do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em **assinar retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato e/ou assinar a ata de registro de preços**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 64, § 2º** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **03 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

## **9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO**

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas no **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, no horário de **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)** ou pelo e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com** ou pelos telefones **(22) 3853.1192, (22) 3851.0913 e (22) 98186.6016**.

O edital estará à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** ou no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)**.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 01 (um) dia**, conforme determina o **art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;
2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;
3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na **execução do objeto**, conforme **art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;
4. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 01 (um) dia**;
5. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
6. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

7. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;
8. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978**;
9. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;
10. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
11. Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
12. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.
13. Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e contrato;
14. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;
15. **Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;**

**16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;**

**17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, a Resolução RDC nº9, de 02/01/2021, Resolução nº71, de 22/12/2009, Resolução RDC nº08, de 08/12/2009, ambas da ANVISA.**

#### **11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo para a assinatura da **ata de registro de preços** é de **02 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

#### **12. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

O prazo para a assinatura do **contrato** é de **02 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o **art. 62 da Lei Federal nº8.666/1993**.

Durante o prazo de vigência da ata de registro de preço, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.



O prazo contratual será de no máximo **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

O início do prazo contratual deverá ocorrer no período de vigência da ata de registro de preços, podendo, portanto, ultrapassar a vigência final d respectivo instrumento.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação do objeto.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de termo aditivo, nas hipóteses enumeradas na **lei federal nº 8.666/1993**, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

**A quantidade mínima por pedido deverá ser igual ou superior a 5% do quantitativo licitado.**